



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 23 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 4108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM1RTM5MJNBOTIWMDQYMD

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº46 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Designa o gestor e os
fiscais de contrato no
âmbito da administração
pública municipal e dá
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomeia como **GESTOR DE CONTRATOS**, no âmbito do Poder Executivo Municipal o Sr. **EDECARE OLIVEIRA SILVA**, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula 409, com atribuições descritas no capítulo IV no Decreto Municipal nº 004 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2 - Ficam nomeados os **FISCAIS DE CONTRATO**, no âmbito do Poder Executivo Municipal os servidores abaixo relacionados, com atribuições descritas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 004 de 09 de janeiro de 2018.

Servidor/Fiscal	Matrícula	Secretaria Vinculada
PRISCILA MATOS OLIVEIRA	1400	Educação e Cultura
MARIANA LIMA BARRETO	9193964	Educação e Cultura
RANIELE MOURA DE CARVALHO	9194108	Saúde
VALTER SOUZA DA PAIXÃO	92634	Saúde
EDILSA MARIA SILVA OLIVEIRA	93404	Saúde
MARCELINO UBIRATAN DE ARAÚJO JÚNIOR	9194106	Infraestrutura e Serviços Públicos
JOCELI GOMES FONSECA	411	Infraestrutura e Serviços Públicos
REIDNER BATISTA DOS SANTOS	9194008	Administração e Finanças e desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente
EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	9193984	Assistência Social



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3 - Os fiscais acima identificados ficarão responsáveis pelos contratos da secretaria ao qual estão vinculados, devendo constar nome e matrícula no corpo do contrato.

Art. 4 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 23 de julho de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30